

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Lourenço Landi

Processo – SMSP 003/22

Objeto – Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares das unidades que integram o Contrato de Gestão Rede São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

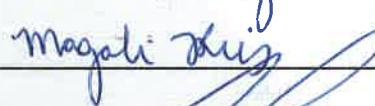
Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois precisamente às 13h46, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros dessa Comissão, Cormarie Guimarães Perez, Magali Felix dos Reis e Ramiro Fernandes Pedro, deram início aos trabalhos de análise e julgamento do recurso interposto pela empresa **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.381.390/0001-20, classificada em quarto lugar no certame. Alega em síntese a recorrente que não participou da estimativa de preços e requer que essa Comissão considere a decisão, dando a oportunidade de chamamento para negociação de melhor preço. No mérito, a recorrente carece de fundamentação legal para o seu pedido, posto que, não há no Memorial Descritivo qualquer menção sobre a possibilidade de negociar preços. Ainda que houvesse, o valor ofertado pela recorrente é quase três vezes maior o valor da proposta vencedora, não havendo lógica e legalidade na sugestão de negociação.

Desta forma a Comissão nega provimento ao recurso.

Assim e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 15 de fevereiro de 2022, às 14h18.

Cormarie Guimarães Perez 

Magali Felix dos Reis 

Ramiro Fernandes Pedro 